



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES
EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL –
SETRABES, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES
SOCIAIS, CONSULTORES TÉCNICOS E
MOTORISTAS, CONFORME PRECONIZA A NOB-
RH/SUAS/2012, PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO
EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19 COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria nº 138/SEGAD/GAB/ASSES, de 11 de setembro de 2020, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, através da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, visando à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, visando suprir a necessidade de Nutricionistas, Psicólogos, Assistentes Sociais, Consultores Técnicos e Motoristas, no quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/2012, a fim de atender às diversas demandas do planejamento e execução dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 173, viabilizando, assim, a operacionalização das ações de enfrentamento à vulnerabilidade social, ocasionada e/ou agravada pela pandemia Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter temporário, 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Nutricionista, 15 (quinze) vagas de Psicólogo, 38 (trinta e oito) vagas de Assistente Social, 21 (vinte e uma) vagas de Consultor Técnico e 20 (vinte) vagas de Motorista, mais cadastro de reserva para 10 (dez) vagas de Nutricionista, 15 (quinze) vagas de Psicólogo, 38 (trinta e oito) vagas de Assistente Social, 21 (vinte e uma) vagas de Consultor Técnico e 20 (vinte) vagas de Motorista, no intuito de atender à necessidade de recursos humanos para operacionalizar as ações de enfrentamento à vulnerabilidade social propostas pela SETRABES.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será gerido pela Comissão Fiscalizadora, constituída por ato da Titular desta Secretaria, conforme PORTARIA Nº. 476/2020 – GAB/SETRABES, de 14 de setembro de 2020 e contará com a Cooperação Técnica da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, disponibilizado no site da Fundação UNIVIRR,



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

bem como nos murais da SETRABES e da Fundação UNIVIRR, conforme Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado disponível no Anexo.

1.3.1 A Fundação UNIVIRR prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

Endereço Eletrônico UNIVIRR: <http://univirr.edu.br>

E-mail do concurso para contato de candidato: setrabes@univirr.edu.br

1.4 A contratação será realizada por tempo determinado e terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

1.5 Considerando os fins a que se destinam a presente contratação e tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, não poderão ser contratadas pessoas relacionados no grupo de risco da COVID-19, conforme definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade de interesses, frente à possibilidade de o contratado precisar ser afastado da função em decorrência da COVID-19;

1.6 Fazem parte do grupo de risco conforme relação a seguir: Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas à pessoa com deficiência, cadastro de reserva e remuneração, conforme tabela abaixo:

2.1.1 Equipe de Referência Multiprofissional

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	CR	
NÍVEL SUPERIOR				RS
NUTRICIONISTA	09	1	5	3.917,62
PSICÓLOGO	14	1	8	3.917,62
ASSISTENTE SOCIAL	35	3	19	3.917,62

2.1.2 Equipe para Área da Atividade Meio

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	CR	
NÍVEL SUPERIOR				RS
CONSULTOR TÉCNICO	19	2	11	4.180,26
NÍVEL MÉDIO				RS
MOTORISTA	18	2	10	2.244,68

Legendas: AC – AMPLA CONCORRÊNCIA | PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA | CR – CADASTRO DE RESERVA



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

2.2 A carga horária de trabalho, que estará sujeita a alterações, somente por necessidade e interesse da Administração Pública, será pré-estabelecida da seguinte forma:

- a) 30 horas semanais para os cargos de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social;
- b) 40 horas semanais para os cargos de Consultor Técnico e Motorista.

3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência – PcD, o candidato inscrito nessa condição deverá encaminhar Laudo Médico atual, via Upload, no ato da inscrição, que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10);

3.3 A inobservância do disposto no item 3.2, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 Nível Superior: Cargo de NUTRICIONISTA

4.1.1 Possuir Diploma de conclusão do curso de Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Profissional;

4.2 Nível Superior: Cargo de PSICÓLOGO

4.2.1 Possuir Diploma de formação de Psicólogo, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Profissional;

4.3 Nível Superior: Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

4.3.1 Possuir Diploma de conclusão do curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Profissional;

4.4 Nível Superior: CONSULTOR TÉCNICO

4.4.1 Possuir Diploma de conclusão em qualquer um dos seguintes cursos: bacharel em Administração, bacharel em Ciências Contábeis ou tecnólogo em Gestão Pública, todos devidamente reconhecidos pelo MEC;

4.5 Nível Médio: Cargo de MOTORISTA

4.5.1 Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e no mínimo possuir a CNH categoria B;



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

4.6 Requisitos para os cargos temporários constantes neste certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir, na data da assinatura do contrato a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) Estar com o registro profissional ativo e apto ao exercício regular da função junto aos respectivos Conselhos de Classe, quando for o caso;
- e) Possuir a escolaridade mínima compatível com a função;
- f) Não ter sofrido penalidades administrativas;
- g) Gozar de perfeita saúde física e mental, salientando que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser selecionadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco da Covid-19, conforme definido pela autoridade de saúde competente.
- h) Para os candidatos ao cargo de motorista, devem possuir no mínimo a CNH categoria B.
- i) Possuir disponibilidade para realizar atividades na Capital e nos municípios do interior do Estado, conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem à Serviço (Anexo VII).

5. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições inerentes aos cargos de Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Consultor Técnico e Motorista, estão descritas na Descrição das Atribuições (Anexo V) deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente on-line, mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico, através do endereço eletrônico (site) <http://univirr.edu.br>;

6.2 O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no ato da inscrição on-line, deverá preencher o campo respectivo à pessoa com deficiência contido no site eletrônico <http://univirr.edu.br>, na área do candidato, e enviar, via Upload, o atestado médico (laudo médico) mencionado no item 3.2 deste edital;

6.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e anexação dos documentos on-line, no prazo previsto no cronograma, sob pena de eliminação do certame;

6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

6.5 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico <http://univirr.edu.br>, deverão entregar à Comissão de Convocação instituída pela Portaria nº PORTARIA Nº. 476/2020 – GAB/SETRABES GAB/SETRABES, Diário Oficial do Estado de nº xxxxxxxxxx de de setembro de 2020, envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais, dos seguintes documentos, com vista à contratação, diretamente na SETRABES:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Cartão de vacinação do candidato;
- d) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

- f) Comprovante de residência atual;
- g) Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1o e 2o turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- h) Certidão Cível e Criminal;
- i) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- j) Diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validado no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior;
- k) Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe quando for o caso;
- l) Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação com as respectivas cargas horárias;
- m) Declaração de que não pertence ao grupo de risco COVID19, conforme Anexo VI;
- n) CNH –CATEGORIA B ou superior, para o cargo de Motorista;
- o) Comprovante de conta bancária; e
- p) Declaração de Disponibilidade para Viagem, conforme Anexo VII.

6.6 A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita, presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador, portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega.

6.7 Não será permitida a entrega de documentos para a contratação, após o período previsto no ato de convocação.

6.8 O recebimento da documentação no ato de contratação não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

6.9 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas.

6.11 Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação UNIVIRR, <http://univirr.edu.br>, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV).

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, gratuitamente, através do endereço eletrônico <http://univirr.edu.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e o formulário de inscrição online, com os procedimentos para realizar a inscrição.

7.2 A inscrição estará disponível a partir das 00h do dia 19/09/2020 às 23h59m do dia 20/09/2020, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado previsto no Anexo IV, considerando-se, em todos os atos previstos no edital, o horário oficial do Estado de Roraima;



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja análise, coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Fundação UNIVIRR;

8.2 A seleção compreenderá análise de títulos, por meio de avaliação de documentos, conforme item 11 deste Edital;

8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos previstas nas tabelas constantes dos subitens 11.1.1 e 11.1.2;

8.4 O controle das contratações dos classificados convocados será encaminhado pela Comissão Organizadora da Fundação UNIVIRR, para a SETRABES.

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser enviado à Fundação UNIVIRR, por intermédio do site <http://univirr.edu.br>, no painel do candidato, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data imediata à divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições e do resultado preliminar da análise de títulos e resultado preliminar do certame, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV);

9.2 Se houver alteração do edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não;

9.3 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos já apresentados;

9.4 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como, o enviado de forma diversa daquela definida no subitem 9.1 deste Edital;

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Fundação UNIVIRR não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO

10.1 A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos convocados, será afixada no mural da SETRABES – Av. Mário Homem de Melo, 2310 – Mecejana, Mural da UNIVIRR - Alameda dos Bambus, 525 – Pricumã, bem como, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada no site da Fundação UNIVIRR (<http://univirr.edu.br>)

11. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

11.1 A análise de títulos, através da avaliação de documentos dos candidatos, será feita pela Fundação UNIVIRR, tomando por base a tabela abaixo:



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

11.1.1 Nível Superior: Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Consultor Técnico

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Mestrado (<i>strictu sensu</i>) na área de atuação do cargo.	20	20
	Conclusão de Curso de Pós Graduação (<i>lato sensu</i>), com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo, no mínimo, 30 horas, nos últimos 5 anos.	5	30
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública ou privada (Comprovada através de cópia(s) da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	10 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

11.1.2 Nível Médio: Motorista

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento.	05	05
Titulação Complementar	Formação Continuada – Cursos de extensão relacionados as relações humanas, com carga horária mínima de 40h.	05	05
	Cursos na área tais como: Noções de Direção Segura; Excelência Profissional para Motoristas, Conhecendo o Código de Trânsito Brasileiro, Comportamento Humano e Segurança no Trânsito, Princípios Básicos para a Qualidade no Transporte Urbano de Passageiros, Tecnologias para o Setor de Transporte, com carga horária mínima de 30h.	04	20
Categoria da CNH	Categoria da CNH superior à Categoria B exigida no Edital	10 pontos por nível de categoria: C, D ou E	30
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Motorista (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). O tempo de serviço será cumulativo.	10 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na avaliação dos títulos, conforme itens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;

12.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

12.3 A convocação será realizada de forma imediata, considerando a urgente necessidade da administração;

12.4 Não caberá à Fundação UNIVIRR fazer análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato. Se constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos/documentação falsos ou fraudados, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado e deverá tornar-se nula a sua contratação, com a respectiva anulação ou cancelamento do contrato, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

12.5 Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;

12.6 Os Diplomas ou declarações de conclusão de curso, exigidos para avaliação dos títulos que não estiverem na forma regular e, dentre outras exigências necessárias à validade, não apresentarem nome, razão social e CNPJ da entidade responsável, emissora do documento, e/ou não apresentarem nome e assinatura do responsável pela emissão do documento e/ou não mencionarem a carga horária do curso realizado e/ou não apresentarem portaria ou autorização do órgão supervisor/regulamentador, não serão considerados e pontuados;

12.7 Para atendimento do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente o candidato deverá enviar, para análise, cópia das páginas contendo identificação do titular da Carteira de Trabalho (com a foto, nome completo e dados pessoais), e cópia(s) da(s) página(s) relativa(s) ao contrato de trabalho, com admissão e demissão de cada contrato realizado e a página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

12.8 As declarações de tempo de serviço do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente, deverão ser em papel timbrado do emissor, e deverão conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena dos documentos não serem avaliados e não pontuados.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados;

13.2 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, terá preferência, maior experiência na área pretendida, se permanecer o empate terá como critério de desempate maior número de cursos na área que estará concorrendo, se persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade;

13.3 O candidato que deixar de atender a convocação aludida no subitem anterior, na forma e prazo estipulados pela Fundação UNIVIRR, será eliminado do certame.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos classificados será realizada pela SETRABES, após a publicação do resultado final pela Fundação UNIVIRR, seguindo a tabela de classificação, com publicação no D.O.E. e divulgação exclusivamente no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

14.2 Cumpra ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

14.3 A entrega presencial da documentação, pelos candidatos classificados e convocados para a contratação, será efetuada no Auditório Jannyele Vicencia Filgueiras Bezerra, localizado no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310 – Mecejana – CEP: 69.304-350 - Boa Vista – RR, SETRABES, conforme convocação e cronograma de entrega de documentação, sendo que, em decorrência da COVID-19, a SETRABES, informará aos candidatos classificados e convocados, dia e horário para a entrega das documentações, evitando assim aglomerações.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1 O contrato se extinguirá automaticamente pelo término do prazo contratual;

15.2 A extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 323/2001, ocorrerá antes do prazo previsto sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) pelo óbito do contratado;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, inclusive de seu currículo, podendo sofrer as penalidades previstas em lei no caso de informações falsas;

16.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

16.3 Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, dando prioridade às informações divulgadas no site <http://univirr.edu.br> durante a realização do certame e no site (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), na fase de contratação dos aprovados, face à urgência desta Contratação em virtude da rápida evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2020.

Roger Hamilton Herzer

Secretário Adjunto da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EU,....., inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a)
à rua,.....,nº.....,Bairro,....., Município
....., declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de
prova junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de Processo Seletivo da
SETRABES, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a)
à rua,, nº, Bairro.....
Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da
Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de
servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem
como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, e que, caso classificado e convocado no
presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à rua,, nº....., Bairro, Município....., declaro junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria regido pelo **EDITAL/SETRABES/GAB/RR N° 001/2020**.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS PREVISTAS	LOCAIS DE EXECUÇÃO/DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	16/09/2020	http://univirr.edu.br e Diário Oficial de RR
Prazo para interposição de recurso contra o Edital	17/09/2020	http://univirr.edu.br
Divulgação do Resultado da análise dos Recursos	18/09/2020	http://univirr.edu.br
Período de Inscrição dos Candidatos	De 19/09 a 20/09	http://univirr.edu.br
Homologação das Inscrições	Dia 21/09 a partir das 16h	http://univirr.edu.br
Interposição de Recurso da Homologação	22/09/2020	http://univirr.edu.br
Análise e Avaliação de Títulos	23, 24 e 25/09/2020	http://univirr.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar	26/09/2020	http://univirr.edu.br
Prazo para Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	27/09/2020	http://univirr.edu.br
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	28/09/2020	http://univirr.edu.br
Divulgação do Resultado Final do Certame e Convocação para Entrega de Documentos.	29/09/2020	http://univirr.edu.br e Diário Oficial de RR Mural SETRABES Mural UNIVIRR



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS – Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade. Atuar junto às ações de enfrentamento ao COVID-19; Trabalhar em grupo, demonstrando empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

NUTRICIONISTA – Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida. Planejar cardápios e acompanhar a distribuição das refeições prontas para a população em situação de rua e a nas ocupações espontâneas. Planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos que irão compor as cestas básicas. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO – Atuar como técnico de referência das equipes do SUAS. Realizar visitas, informações, relatórios e pareceres. Atender a população alvo das ações de enfrentamento ao COVID-19, incluindo os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, migrantes em ocupações espontâneas, entre outros). Identificar, selecionar, visitar e validar os beneficiários aptos ao recebimento dos benefícios eventuais emergenciais (serviço funerário, cestas básicas, refeições prontas, kits de higiene pessoal e kit de máscaras caseiras) em virtude da pandemia do novo Coronavírus. Atender crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL – Atuar como técnico de referência das equipes do SUAS. Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso. Atender a população alvo das ações de enfrentamento ao COVID-19, incluindo os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, migrantes em ocupações espontâneas, entre outros). Identificar, selecionar, visitar e validar os beneficiários aptos ao recebimento dos benefícios eventuais emergenciais (serviço funerário, cestas básicas, refeições prontas, kits de higiene pessoal e kit de máscaras caseiras) em virtude da pandemia do novo Coronavírus. Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CONSULTOR TÉCNICO – Elaborar termos de referência e proceder cotações de preços. Articular junto aos órgãos e setores da administração pública para celeridade na tramitação dos processos. Acompanhar todas as fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento) referente às demandas dos recursos emergenciais de enfrentamento ao COVID-19. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MOTORISTA – Manter o veículo em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza. Conduzir as equipes de assistentes sociais, psicólogos e demais servidores envolvidos nas ações de enfrentamento ao COVID-19, respeitando as leis de trânsito, a boa condutibilidade e a segurança dos passageiros. Zelar pela manutenção e segurança dos veículos sob sua responsabilidade. Manter sigilo profissional. Executar outras atividades correlatas ao cargo.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES
ANEXO VI

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF n° _____, para assumir a função de
_____, DECLARO que NÃO faço parte do grupo de risco
da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM À SERVIÇO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato concorrente ao cargo de _____, comprometo-me, se houver necessidade da administração pública, viajar à serviço para qualquer localidade dos Municípios do interior do Estado de Roraima, para atividades referentes às ações de enfrentamento à vulnerabilidade social, ocasionada e/ou agravada pela pandemia Covid-19.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES
ANEXO VIII

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO	/2020
CARGA HORÁRIA	
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
CARGO	

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente **CONTRATANTE – ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**, com sede na Av. Mário Homem de melo, 2310, Mecejana, Boa Vista-RR CEP: 69304-350 inscrito no CNPJ Nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretária de Estado, Senhora **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 60712, expedida pela SESP/RR e do CPF nº 199.671.872-04, nomeada pelo **Decreto nº 20-P**, de 02.01.2019, publicado no D.O.E. Nº 3387 de 02.01.2019, e doravante denominado **CONTRATADO**, _____ CPF Nº. ____/____/____ - ____ R.G. nº _____ Org. Exped.: _____, residente e domiciliado(a) na cidade de Boa Vista, na _____ nº., Bairro _____, ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeição as disposições legais e administrativas aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente é a contratação de pessoal da área da assistência social por meio do Processo Seletivo Simplificado, sob o Edital nº _____, por tempo determinado, para atuar no cargo de _____, visando atender a situação emergencial referente a pandemia do COVID-19, no quadro de pessoal da estrutura organizacional da SETRABES.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

2.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos e científicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela Administração e normas técnicas para garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

2.3. Manter o exercício do seu contrato, durante todo o período contratual, na localidade aqui contratada. A mobilidade do(a) CONTRATADO(A), entre os diferentes Municípios, somente se dará por interesse da Administração Pública;

2.4. Cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no edital nº _____, conforme a necessidade da Administração;

2.5. Cumprir as atribuições gerais e específicas do cargo listadas abaixo:

CLÁUSULA 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

3.2. Notificar o (a) CONTRATADO(A) sobre possíveis irregularidades na prestação dos serviços prestados;

3.3. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO (A), a título de remuneração, a quantia bruta mensal de R\$ _____ (_____) sobre a qual incidirá os descontos legais;

3.4. Fornecer ao CONTRATADO(A) os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função.

CLÁUSULA 4º - VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 5º - DO ACUMULO DE CARGO



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES

5.1. O (a) prestador (a) de serviço (a) temporário (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para todos os efeitos legais DECLARA não acumular cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

CLÁUSULA 6º - EXTINÇÃO

6.1. Extinguir-se-á o presente contrato:

- a) Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) Por iniciativa do contratado(a) sem indenização, mediante comunicação, ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado(a), de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
- d) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

CLÁUSULA 7º- DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindo da aplicação deste contrato.

7.2. E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 2 vias de iguais formas e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Secretária

Assinatura Contratado